

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:**web-site:** www.arom.org.br**fam page:** facebook.com/arom.org.br**e-mail de contato:** arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - Nº 001/2025 - 20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari, no uso de
suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX,

do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o
teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 39/SEMED/2025 de 21 de
Janeiro de 2025, apenso ao Processo nº. **000094.43.07-2025**,
CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.437/SEMED/2025 de 11
de Setembro de 2025, no qual indica o quantitativo a ser convocado,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse
público de contratação de Professores **eprofissionais de apoio técnico**
pedagógico.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 3º,
incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da
Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a
fim prosseguir o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios
da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de
evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a
necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta
convocação,

RESOLVE:

I – **PROMOVER a Vigésima Convocação** motivado pela
necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação
de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em
virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais,
que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – **DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos
convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a
contar do dia 15 de setembro de 2025, os quais devem comparecer
munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Endereço:** Rua AIRTON SENNA, Nº 113, Bairro: União.**Horário:** das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis,
dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente)
- Comprovante de residência atual (com CEP). Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho; Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCM (duas cópias)
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos). Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos). Declaração de bens moveis e imóveis.
- Declaração de parentesco
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1º e 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFIN).
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal. Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Atestado de sanidade física e mental
- Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:

• Os Contratos terão validade a partir da data da assinatura.

• Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais

ANEXO I				
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTAÇÃO ESCOLAR - 25 HORAS LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
6	360	Alexssandra Rozendo da Silva	XXX.098.412-XX	65

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 12 de Setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:

Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:BA6B5A1E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios